

INSTITUTO
AURORA

EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS

No frio da Arena, Brasil vence
o Canadá pela Liga Mundial

Esportes

**QUEM NOS
DEFENDE**

PANORAMA

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

O Biênio 2019-2020 e a Perspectiva Futura

APRESENTAÇÃO

Posicionadas em 2021, lançamos um olhar intrigado para compreender como a institucionalização da Educação em Direitos Humanos (EDH) no Brasil foi afetada pelas decisões tomadas na primeira metade do mandato presidencial de Jair Bolsonaro e dos governos estaduais. Ao olhar para o que já passou, queremos também entender os caminhos futuros da área apontados pelo próprio governo federal e outras organizações não governamentais. Sabemos que a EDH é mais do que uma pasta no governo. É um movimento que entende que está aí uma possibilidade de mudança de comportamento para o nosso país, para que possamos viver de forma digna.

SOBRE O INSTITUTO AURORA

Com atuação desde 2017, o INSTITUTO AURORA PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS tem como missão educar em direitos humanos, ampliando a compreensão do tema e promovendo diálogos para o reconhecimento das diferenças e a construção da paz.

Atuamos com populações vulneráveis e não-vulneráveis, com especial atenção aos jovens, a meninas e mulheres, e a servidores públicos de áreas estratégicas de mudança, como: da justiça, da segurança pública e da educação.

Desejamos que nossa organização seja reconhecida por educar em direitos humanos de forma dialógica, plural e despolarizada. Almejamos integrar um país socialmente justo, livre de desigualdades e preconceitos, e que compreenda a sua humanidade compartilhada.

AGENDA 2030

O **Instituto Aurora** está comprometido com a Agenda 2030 da ONU, a qual contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nosso trabalho contribui para o alcance dos ODS 4: educação de qualidade; ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 16: promoção de justiça e cultura de paz.

EXPEDIENTE

REALIZAÇÃO

Instituto Aurora para Educação em Direitos Humanos

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

André Bakker da Silveira

PESQUISA CENÁRIO FEDERAL

Maria Giulia Gaede Senesi

PESQUISA CENÁRIOS ESTADUAIS

André Bakker da Silveira, Brenda Rafaeli Panicio de Lima, Daniela Ferreira, Gabriela Esmeraldino, Maria Giulia Gaede Senesi, Marta Helena de Assis, Silvia Helena Pienta Borges Barbosa

REDAÇÃO

André Bakker da Silveira, Maria Giulia Gaede Senesi e Michele Bravos

EDIÇÃO

André Bakker da Silveira e Michele Bravos

REVISÃO

André Bakker da Silveira e Michele Bravos

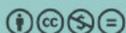
DESIGN

Raquel Sales

FOTO DA CAPA

Franciele Correa

2021 **Instituto Aurora**



4.0 Internacional

Esta licença permite o download e o compartilhamento da obra desde que sejam atribuídos créditos ao(s) autor(es), sem a possibilidade de alterá-la ou utilizá-la para fins comerciais.

INSTITUTO AURORA

ACOMPANHE AS REDES PARA FICAR POR DENTRO DESSE PROJETO E DAR SEU VOTO EM QUEM PODE SER A PRÓXIMA RETRATADA.

Y AURORA.DIREITOSHUMANOS
@ INSTITUTOAURORA

Tudo o que aparece neste banner pertence ao Instituto Aurora. É proibida a reprodução total ou parcial de qualquer conteúdo sem a autorização expressa do Instituto Aurora. O Instituto Aurora não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido de qualquer conteúdo publicado neste banner. O Instituto Aurora não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido de qualquer conteúdo publicado neste banner.



INSTITUTO AURORA

OS ESTUDANTES DO COLÉGIO TIRADENTES E O ARTISTA CLEVERSON PACHECO, O CAFE, ESTÃO ME TRANSFORMANDO EM UM PAINEL URBANO. JÁ RECEBI A PINTURA DO ROSTO DE MARIELLE FRANCO E MAIS OUTRAS TRÊS MULHERES QUE TAMBÉM LUTAM POR DIREITOS HUMANOS SERÃO RETRATADAS POR AQUI SERÃO ELAS: ATENA DAEM, NGUYEN HGO, N'HU QUYNH E MALALA YOUSAFZAI. AINDA TERÁ ESPAÇO PARA MAIS UMA E VOCÊ PODERÁ AJUDAR A ESCOLHER!

EMPATIA +
JUSTIÇA +
DIREITOS
HUMANOS

INSTITUTO AURORA

EMPATIA +
JUSTIÇA +
DIREITOS
HUMANOS

INSTITUTO AURORA

ESSA AÇÃO FAZ PARTE DE UM PROJETO DO INSTITUTO AURORA E DO COLÉGIO TIRADENTES PARA TRABALHAR COM OS ESTUDANTES O DESENVOLVIMENTO DA EMPATIA, O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS E A CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ.

EM BREVE,
NÃO SEREI
MAIS SO
UM MURO.

INSTITUTO AURORA

ESSA AÇÃO FAZ PARTE DE UM PROJETO DO INSTITUTO AURORA E DO COLÉGIO TIRADENTES PARA TRABALHAR COM OS ESTUDANTES O DESENVOLVIMENTO DA EMPATIA, O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS E A CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ.

O **Instituto Aurora** é uma organização que busca somar forças na luta em defesa da Educação em Direitos Humanos (EDH). Nosso propósito com este panorama é contribuir com este movimento de promoção da EDH no Brasil, existente há quase 40 anos.

Na nossa perspectiva, atualmente a EDH é composta por várias frentes e pautas independentes, relacionadas à formação de consciências que sejam antirracistas, que busquem igualdade de gênero e que se oponham a todo e qualquer tipo de discriminação e preconceito. Somadas e alinhadas, todas essas lutas por reconhecimento podem e devem fazer parte da educação em direitos humanos. Por isso a EDH é tão importante e deve ser a fonte de nossa concepção de educação.

Consideramos que sem uma EDH verdadeiramente transformadora nenhuma conquista de direitos estará realmente garantida. É preciso buscar a construção e a manutenção permanente de uma cultura de direitos humanos. É necessário que os direitos humanos, a dignidade e a solidariedade estejam inscritos nos valores de nossas instituições públicas e sejam praticados cotidianamente. Em razão disso, e inspirados por todas e todos que vieram antes de nós e com quem hoje estamos lado a lado, buscamos evidenciar os rumos institucionais que vêm sendo dados à EDH.

Dessa forma, o presente material pretende constituir um panorama, um diagnóstico do presente que ajude com a compreensão do momento em que estamos vivendo e contribua, posteriormente, para a composição de ações que precisem ser tomadas. Desejamos que este panorama faça parte de um mapa cuja leitura e interpretação nos mostre quais os melhores caminhos a seguir, sabendo, como nos ensinou a professora Benevides, que este caminho pode ser

utópico, mas é de uma utopia, “que se realiza na própria tentativa de realizá-la”.

Agradecemos a oportunidade de diálogo com Natammy Bonissoni, coordenadora-geral de EDH no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; e com os professores Clodoaldo Cardoso e Aída Monteiro, membros fundadores da Rede Brasileira de EDH (ReBEDH). Nossa gratidão também às organizações que apoiam a divulgação desse material e àquelas que assinam de forma compartilhada o nosso prefácio: Think Twice Brasil e Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos. Por fim, deixamos nosso agradecimento e homenagem à pesquisadora e ativista Fernanda Calderaro, cuja análise sobre os comitês estaduais de educação em direitos humanos serviu de inspiração para este panorama. Que nossa contribuição possa dar continuidade ao seu trabalho.

Que a leitura traga boas reflexões – e ação!



Foto de Annie Libert

PREFÁCIO

A luta pela educação em direitos humanos, desde seu início, conta com a participação de educadoras e educadores, movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Como ocorre também com outras questões em sociedades plurais, essa multiplicidade de visões implica diferentes formas de conceber o sentido da EDH e a preocupação com os rumos que devem ser dados a ela.

A partir destes questionamentos e da nossa posição enquanto representantes da sociedade civil, convidamos outras duas organizações para contribuir com a construção da nossa própria resposta à seguinte questão que nos acompanhou durante a elaboração deste panorama: **para que serve a educação em direitos humanos e por que se preocupar com os rumos dela?**

“Nós, do Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos, acreditamos na Educação em Direitos Humanos como meio para diminuir desigualdades e fortalecer a democracia. Por isso, o IDDH promove a EDH com o desejo de que tenhamos mais cidadãos e cidadãs assumindo papéis ativos na construção de um mundo mais igualitário, justo, pacífico e sustentável.

Devemos também entender que a EDH é parte essencial do direito humano à educação, pois contempla não apenas o acesso à educação de qualidade para todas as pessoas, mas também uma educação que promova o desenvolvimento humano. Ou seja, é necessário garantir conhecimento, mas também ferramentas para o seu uso ético, responsável e sustentável.”

“Nós, da Think Twice Brasil, acreditamos que a alfabetização democrática e humanizadora implica valorizar uma cultura de direitos humanos na mesma medida em que se valorizam os cálculos matemáticos, qualificando os indivíduos para uma leitura de mundo crítica, profunda, afetiva e responsável. A EDH é elemento chave na formação integral de qualquer sociedade que pretenda sustentar valores democráticos e promover a equidade, a justiça e a não violência como compromissos inegociáveis.

Defendemos que a EDH é uma das mais potentes ferramentas de reconciliação individual e transformação social. Educar em direitos humanos permite a cada indivíduo olhar para sua própria história e enfrentar o desconforto de reconhecer os abusos e violações que vivenciou ou testemunhou ao longo de sua vida. E é a partir desse olhar revelador para a nossa própria experiência, que somos encorajados a assumir a responsabilidade por respeitar, garantir e promover os direitos humanos para toda e qualquer pessoa.”

Assim como nossos pares, nós, do **Instituto Aurora**, acreditamos que a Educação em Direitos Humanos é indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e por isso a defendemos com convicção.



Foto de Luiz Dorabiatto

SUMÁRIO

Metodologia	13
Conceituando a Educação em Direitos Humanos	18
Contexto Institucional	24
Um ponto de vista interno	29
Visão sobre os estados	36
Compartilhando perspectivas futuras	50
Considerações finais	60
Fontes consultadas	64
Referências bibliográficas	71

Para traçarmos um panorama sobre a institucionalização da Educação em Direitos Humanos no Brasil, dividimos a nossa pesquisa em duas etapas. Na primeira, buscamos compreender a institucionalização em nível federal, recorrendo às informações atreladas ao Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos (MMFDH), onde está a pasta de EDH; na segunda, voltamos nosso olhar para os estados brasileiros, com a intenção de compreender em que medida a EDH está internalizada nos processos de cada localidade. Por ora, optamos por este recorte que compreende a União e os estados, porém, é preciso salientar que a EDH também pode fazer parte da agenda das prefeituras. Contudo, optou-se por não incluir um levantamento sobre os municípios no presente material.

A PRIMEIRA ETAPA

Iniciamos a primeira etapa com uma busca nos sites oficiais do governo, especificamente no site do MMFDH e no Diário Oficial, e, em seguida, realizamos uma entrevista com a Coordenadora-Geral de EDH, Natammy Bonissoni.

A partir das buscas no site do MMFDH, foi possível compreender a estrutura organizacional do ministério, a qual é apresentada no [ORGANOGRAMA DO ÓRGÃO](#). Esse documento indica que a pasta de EDH está vinculada à Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG).

Constam no site do MMFDH, na aba [QUEM É QUEM](#), informações sobre a composição de cada secretaria e seus respectivos departamentos. Foi por meio dessa lista que chegamos nos nomes dos atuais Chefe de Departamento da Promoção e Educação em Direitos Humanos, Jailton Almeida do Nascimento, e da Coordenadora-Geral de Educação em Direitos Humanos, Natammy Bonissoni.

Era de nosso conhecimento, em razão de notícias veiculadas na mídia, que ao longo do biênio 2019-2020 ocorreram mudanças na chefia do departamento mencionado acima. Buscamos, então, informações em Diário Oficial para nos certificarmos a respeito das transições ocorridas. Essa busca acabou por revelar outras mudanças na SNPG, as quais julgamos importantes para o conhecimento do público leitor desse material, uma vez que elas ajudam a compreender e interpretar a liderança da pasta. Essas informações sobre o atual organograma da área de EDH no MMFDH compõem o capítulo **CONTEXTO INSTITUCIONAL**, assim como uma breve descrição de quem são as pessoas que estão ou já estiveram liderando a área entre 2019 e o primeiro trimestre de 2021.

Uma vez que constatamos que as informações disponíveis no site oficial do MMFDH estavam desatualizadas, entramos em contato com a coordenadora-geral da pasta para agendar uma entrevista. Nossa motivação era entender a percepção da EDH do ponto de vista institucional. Dito de outro modo, pretendíamos verificar como a EDH é compreendida e qual o valor dado a ela por quem pode formalizar diretrizes nacionais sobre o assunto.

Fizemos contato via e-mail e obtivemos resposta favorável à solicitação. Em outubro de 2020, foi realizada uma entrevista com Natammy Bonissoni, virtualmente, e sob a condução de uma representante do **Instituto Aurora** e de uma voluntária envolvida nessa pesquisa. Os relatos desse encontro compõem o capítulo **UM PONTO DE VISTA INTERNO** deste relatório.

A SEGUNDA ETAPA

A execução da segunda etapa se deu a partir do levantamento de dados sobre o atual cenário de institucionalização da EDH nos estados da federação e contou com a participação

de voluntárias do **Instituto Aurora**. Cada colaboradora voluntária assumiu a pesquisa de uma região do país e buscou informações por meio de páginas oficiais do governo, sites de notícias, contato por e-mail e contato telefônico.

As voluntárias foram instruídas a buscar informações delimitadas ao campo da educação em direitos humanos para que não houvesse sobreposição entre políticas desta área e políticas específicas de direitos humanos (por exemplo, ações de promoção de igualdade racial, de gênero etc.). O foco, portanto, era **descobrir a existência e compreender o funcionamento de órgãos colegiados, secretarias de estado, coordenações, documentos orientadores e políticas públicas nominalmente voltadas à EDH.**

Mais especificamente, sugerimos às pesquisadoras que tentassem verificar quais estados brasileiros possuem órgãos colegiados ativos de EDH, em quais existe um plano estadual de EDH ou outro documento orientador para o tema, se há um órgão específico para a implementação da EDH e quais suas principais atividades e, por fim, se a temática está vinculada a uma secretaria específica (de educação, de direitos humanos ou outra).

A partir disso, classificamos as informações de cada estado considerando a institucionalização da EDH de acordo com uma gradação (*nenhum, baixo, médio e alto*). A título de exemplo, um estado que *atualmente*¹ possui um plano estadual de EDH, um órgão colegiado encarregado da promoção, desenvolvimento e fiscalização da EDH (comitê, conselho etc.) e um órgão público responsável pela implementação da EDH (como uma escola de governo, uma secretaria ou um departamento ou coordenação) foi considerado como tendo um grau *alto* de institucionalização

¹ Destacamos o período atual, pois a grande maioria dos estados brasileiros já possui iniciativas públicas voltadas à EDH entre 2000 e 2017. O que se constatou é que boa parte dessas iniciativas foram desarticuladas. Reiteramos que o período pesquisado por nós tem início em 2019.

da educação em direitos humanos. Por outro lado, um estado que atualmente não possui nenhuma iniciativa nesse sentido foi considerado como tendo *nenhum* grau de institucionalização da EDH. A existência de uma ou mais iniciativas coloca o estado entre os graus *baixo* e *médio*.

Finalmente, outro ponto de importância para nossa pesquisa diz respeito ao acesso às informações. Por vezes, páginas dos governos estaduais levaram rapidamente à informações sobre a EDH. Em outros casos foi necessário buscar informações em páginas de notícias ou realizar contatos com secretarias de estado por e-mail e telefone, muitos dos quais sem respostas. Em razão disso, apresentamos um tópico especialmente voltado para a *facilidade de acesso à informação sobre EDH*, em que apontamos o nível de acesso seguindo a seguinte escala: *não acessível*, *pouco acessível*, *razoavelmente acessível* e *muito acessível*.



EDUCAÇÃO É O PODER



#MALALA

Foto de Franciele Correa

CONCEITUANDO A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A educação em direitos humanos é uma educação que não acontece somente nos limites da sala de aula. Ela é um movimento e está em movimento. Neste texto, publicado originalmente no [BLOG DO INSTITUTO AURORA](#), explicamos o que isso significa.

— Quando falamos de educação em direitos humanos, o que exatamente queremos transmitir?

Por aqui, no [Instituto Aurora](#), estamos muito conectados com o pensamento da professora Dra. Maria Victoria Benevides, que afirma que **a educação em direitos humanos é permanente, continuada e global, voltada para uma mudança cultural.**

**É uma educação em valores,
para atingir corações e mentes.**

Na sociedade em que vivemos, marcada por uma herança de desigualdades, precisamos lidar com o preconceito e a discriminação, inclusive quando o assunto é o próprio conceito de direitos humanos, visto muitas vezes como “direitos da marginalidade”, ou ainda apenas relacionado a liberdades individuais, sem pensar nos direitos econômicos, sociais e coletivos.

Com a educação em direitos humanos, podemos contribuir para a formação de uma cidadania ativa e crítica, a partir da qual as pessoas percebam as consequências individuais e também sociais de cada escolha, com um senso de responsabilidade. Podemos propiciar o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de cooperação e solidariedade, trazendo um entendimento de que todos somos sujeitos de deveres e de direitos.

A educação em direitos humanos pode estar na educação formal, inserida no sistema de ensino, mas ela também acontece na educação não formal – e é aí onde o **Instituto Aurora** se encaixa.

EDUCAÇÃO FORMAL E NÃO FORMAL

A educação formal compreende tanto a educação básica, do sistema escolar, quanto a educação superior, nos cursos de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão. Em ambas, a educação em direitos humanos é pensada para a formação de cidadãos e cidadãs conscientes, que se preocupam com o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos em nossa sociedade.

A ideia de educação não formal vem a partir de uma compreensão de que o processo de produção de conhecimento, reflexão e aprendizado ocorre não apenas nos espaços formais de ensino, mas em diversos momentos da nossa vida. Desta forma, diversos agentes podem contribuir para a educação em direitos humanos, como partidos políticos, comunidades e organizações da sociedade civil.

TEMAS ABORDADOS PELA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

— **Afinal, sobre o que se fala em atividades de educação em direitos humanos?** Um primeiro tema, e que parece bastante óbvio, é conceituar o que são direitos humanos em si. Trazer ao conhecimento sua origem e do que trata é fundamental, ainda mais quando existem tantas distorções sobre o assunto.

Mas conceituar direitos humanos não é suficiente, é preciso vincular o tema à realidade, mostrar qual sua relação com o nosso cotidiano, em que normas e regras estão

previstos estes direitos. E também ligar a teoria à prática: **como reivindicar o cumprimento dos direitos, meus e das outras pessoas?**

PROGRAMA MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Em dezembro de 2004, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), proclamou o PROGRAMA MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. Ele tem o objetivo de avançar na implementação de programas de educação em direitos humanos, fornecendo um marco comum de ação coletiva.

Este programa foi dividido em três fases:

- **Primeira fase (2005-2009)**
Dedicada à integração da educação em direitos humanos nos sistemas de educação primária e secundária.
- **Segunda fase (2010-2014)**
Dedicada à educação superior, professores e educadores, funcionários públicos, policiais e militares.
- **Terceira fase (2015-2019)**
Dedicada a promover a formação em direitos humanos para jornalistas e profissionais de mídia, além de reforçar a implementação das duas fases anteriores.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Além do Programa Mundial, o Brasil conta com um documento próprio que é o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. Lançado em 2003, ele tem o objetivo de difundir a cultura de direitos humanos no país, pensando na educação em direitos humanos como uma política pública.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos pensa sua atuação nos seguintes âmbitos: educação básica, educação superior, educação não formal, educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança, educação e mídia.

Se você quiser se aprofundar no assunto, temos um artigo dedicado exclusivamente a este documento: [UM OLHAR RESUMIDO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.](#)

COMO TRABALHAMOS PELA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O **Instituto Aurora** defende e atua na Educação em Direitos Humanos buscando a **formação de uma cultura de direitos humanos**. Com isso, queremos dizer que não se trata apenas de propagar um conhecimento teórico, histórico, jurídico instrumental sobre os direitos humanos, mas de afetar e consolidar mentalidades (CANDAU, 1999; BENEVIDES, 2000) de acordo com princípios e valores compatíveis com os direitos humanos. Para o **Instituto Aurora**, além dos princípios basilares dos direitos humanos (liberdade, igualdade e dignidade) é preciso trazer para a EDH o amor, a justiça social, a empatia e a cooperação.

Evidentemente, uma cultura de direitos humanos pressupõe conhecimentos técnicos e instrumentais – o que são esses direitos, sua história, a quem cabe sua efetivação etc. –, porém, o foco do **Instituto Aurora** é promover a internalização (CANDAU, 1999) dessas ideias também de um ponto de vista afetivo. Isto é, **acreditamos que as pessoas são capazes de vivenciar a importância dos direitos humanos, de senti-la e aceitá-la e não apenas conhecê-la e reconhecê-la**. Nas palavras de Síme, “a educação em Direitos Humanos deve promover essa sensibilidade, essa capacidade de reagir ao que ocorre com os anônimos deste país, com as vítimas

sem nome nem sobrenome famoso. Esta pedagogia da indignação deve estimular a denúncia enérgica e a solidariedade” (CANDAUI, 1999, p. 5 *apud síme*, 1991, p. 272-273).

Acreditamos que o elemento vivencial é fundamental para que se fortaleçam convicções a respeito da importância dos DH. Em outras palavras, o que é necessário *conhecer* são as histórias e as pessoas por trás delas. O que é necessário *reconhecer* é o sofrimento de quem tem sua dignidade violada. O que é necessário *sentir* é a empatia para com o outro. E o que é necessário *aceitar*, de maneira convicta, é o valor e a importância dos direitos humanos.

**ERÁ QUE NOS
ESCOLHEM POIS...
OMOS UM POV...
COLHEDOR?**

**POR UM
MUNDO ONDE
NINGUÉM É
INVISÍVEL**

CONTEXTO INSTITUCIONAL

Para tratar do cenário atual da Educação em Direitos Humanos no Brasil, sob uma perspectiva institucional, apresentamos aqui informações sobre o contexto em que a pasta está inserida no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) desde o início do atual governo, em janeiro de 2019, até a publicação deste relatório, em março de 2021.

O foco especial dado ao MMFDH não é por acaso, ele é um reflexo da descontinuidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC) – responsável pela EDH – e do Pacto Universitário para a Educação em Direitos Humanos (lançado em 2017 também pelo MEC). Ambos, a secretaria e o pacto, foram encerrados no início de 2019 e retiraram a política de EDH do âmbito da educação². Atualmente, a pasta de EDH está inserida no MMFDH.

No MMFDH a pasta de EDH faz parte da *Secretaria Nacional de Proteção Global* (SNPG), atualmente chefiada por Mariana de Souza Machado Neris. Por sua vez, a SNPG é constituída por três departamentos, sendo um deles o *Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos*, atualmente comandado por Jailton Almeida do Nascimento. Dentro deste departamento encontra-se a *Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos* (CGEDH), cuja atual coordenadora é Natammy Bonissoni.

² Maiores detalhes sobre o encerramento das atividades da SECADI podem ser encontradas no [RELATÓRIO LUZ](#) (2020, Cf. p. 26) e na matéria [A EXTINÇÃO DA SECADI E O CAMPO DA EDUCAÇÃO NA CONJUNTURA ATUAL](#) (2019) do portal Justificando. Sobre o fim do Pacto Universitário para a Educação em Direitos Humanos recomenda-se a leitura do artigo publicado na Folha de S. Paulo: [MEC ABANDONA PACTO DE DIREITOS HUMANOS QUE ENVOLVE 333 INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR](#) (2019).

— MMFDH

Damares Alves

— Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG)

Mariana de Souza Machado Neris

— Departamento de Promoção e EDH

Jailton Almeida do Nascimento

— Coordenação-Geral de EDH

Natammy Bonissoni

Entre 2019 e 2020, a Secretaria Nacional de Proteção Global esteve sob três direções: a de Sérgio Queiroz, a de Alexandre Moreira e a da atual secretária Mariana Neris (nomeada em dezembro de 2020). Com o mesmo padrão, o Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos também esteve sob diferentes lideranças: a de Guilherme de Carvalho, seguido de Gustavo Lima Braga e atualmente de Jailton Almeida do Nascimento (também nomeado em dezembro de 2020). Já a coordenação-geral de Educação em Direitos Humanos foi chefiada por Hazenclever Lopes Cançado Júnior e agora está sob os cuidados de Natammy Bonissoni.

Compõem a CGEDH: a Coordenação de Educação em Direitos Humanos e a Coordenação de Liberdade de Religião ou Crença, Consciência, Expressão e Acadêmica.

QUEM É QUEM

Trazemos aqui uma visão geral sobre o perfil profissional das pessoas nomeadas para os cargos de maior relevância e influência sobre a pasta de Educação em Direitos Humanos, dentro do MMFMDH, entre os anos de 2019 e 2020.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL

- **Sérgio Augusto de Queiroz³**

(MARÇO 2019 - MARÇO 2020)

CURRÍCULO Queiroz é graduado em Engenharia Civil, Direito e Teologia e possui mestrado livre em Teologia pelo Instituto Bíblico Betel Brasileiro, mestrado em Filosofia e doutorado em Teologia. É pastor e foi procurador da Fazenda.

- **Alexandre Magno Fernandes Moreira Aguiar⁴**

(ABRIL 2020 - DEZEMBRO 2020)

CURRÍCULO Aguiar é graduado e Mestre em Direito. É advogado e foi Procurador do Banco Central. Em artigos, defendeu que discursos homofóbicos, racistas e de nazistas devem ser PROTEGIDOS PELO DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO e apresentou CRÍTICAS À LEI MARIA DA PENHA comparando-a à “criminalização do homem”.

- **Mariana de Souza Machado Neris⁵**

(DEZEMBRO 2020 - ATUALMENTE)

CURRÍCULO Neris é assistente social, mestra em Saúde Pública e especialista em Gestão Pública com ênfase em Administração Pública. É servidora pública federal no Ministério da Cidadania (antigo Ministério do Desenvolvimento Social) desde 2007.

³ Nomeado por meio da portaria nº 67, de 28 de fevereiro de 2019 (Diário oficial da União de 01/03/2019).

⁴ Nomeado por meio da portaria nº 187 de 15 de abril de 2020 (Diário Oficial da União de 16/04/2020). Exonerado em 08 de dezembro de 2020 (Diário Oficial da União de 09/12/2020).

⁵ Segundo constatado em contato telefônico com a ouvidoria do Ministério em 23/02/2021.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

- **Guilherme Vilela Ribeiro de Carvalho**⁶

(MAIO 2019 - MARÇO 2020)

CURRÍCULO Carvalho é graduado e possui dois mestrados: em Teologia e em Ciências da Religião.

- **Gustavo Lima Braga**⁷

(MAIO - DEZEMBRO DE 2020)

Não foram encontradas informações.

- **Jailton Almeida do Nascimento**⁸

(DEZEMBRO 2020 - ATUALMENTE)

CURRÍCULO Nascimento é graduado em Filosofia. Foi líder do MOVIMENTO VEM PRA RUA.

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

- **Hazenclever Lopes Cançado Júnior**⁹

(ABRIL 2019 - JANEIRO 2020)

CURRÍCULO É graduado e mestrando em Direito e advogado.

- **Natammy Bonissoni**¹⁰

(FEVEREIRO 2020 - ATUALMENTE)

CURRÍCULO Bonissoni é graduada, mestra e doutora em Direito.

⁶ Nomeado por meio da portaria nº 1.758 de 13 de maio de 2019 (Diário Oficial da União de 14/05/19). Exonerado em 18 de março de 2020 (Diário Oficial da União de 20/03/2020).

⁷ Nomeado por meio da portaria nº 1.246, de 18 de maio de 2020 (Diário Oficial da União de 20/05/2020). Exonerado em 16 de dezembro de 2020 (Diário Oficial da União de 17/12/2020).

⁸ Nomeado em por meio da portaria nº 627, de 16 de dezembro de 2020 (Diário Oficial da União de 17/12/2020).

⁹ Nomeado por meio da portaria nº 427, de 12 de abril de 2019 (Diário Oficial da União 15/04/2019). Exonerado a pedido pela portaria nº 18 de 13 de janeiro de 2020 (Diário Oficial da União de 14/01/2020).

¹⁰ Nomeada por meio da portaria nº 90, de 5 de fevereiro de 2020 (Diário Oficial da União de 06/02/2020).



Foto de Lu. Berlese

UM PONTO DE VISTA INTERNO

Em um segundo momento, realizamos uma entrevista com a Coordenadora-Geral de Educação em Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Natammy Bonissoni. Os pontos elencados abaixo apresentam um panorama da EDH no governo federal, a partir de uma visão interna, referente ao biênio 2019-2020.

GESTÃO DE INFORMAÇÃO E INTERLOCUÇÃO

Há poucos registros das gestões de governos anteriores. As informações sobre ações previamente desenvolvidas são escassas. Há pouca informação acessível à sociedade.

Para suprir o difícil acesso aos dados sobre gestões anteriores, a Coordenação-Geral de EDH pretende implementar processos de publicização para facilitar a consulta de fontes que, hoje, não estão disponíveis virtualmente. A própria Coordenação-Geral tem dificuldade de encontrar registros de atividades realizadas anteriormente. Os documentos físicos em questão são atas de reuniões passadas e encontros com comitês, que devem ser digitalizados e veiculados na biblioteca digital do Ministério.

No entanto, até novembro de 2020, o cronograma de veiculação dessas informações ainda não havia sido estipulado devido ao pequeno porte da equipe, segundo Bonissoni.

Outro ponto de atenção é a ausência de parcerias com universidades e professores especialistas na temática – relações que Bonissoni reconhece como importantes e aponta que podem ser construídas em um momento futuro.

Quanto ao quesito transparência do departamento, a coordenadora-geral afirma ter a pretensão de melhorá-la,

atualizando o site e as informações disponíveis ao público, bem como aprimorar os canais de comunicação com a população e futuros parceiros.

ESTRUTURA E ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE EDH ATÉ 2020

A questão envolvendo recursos humanos é apontada como bastante restrita. A equipe é dividida tendo em vista a abrangência da temática.

A Coordenação-Geral de EDH está dividida em duas sub-coordenações:

- a. Coordenação de Educação em Direitos Humanos;
- b. Coordenação de Liberdade de Religião ou Crença, Consciência, Expressão e Acadêmica.

Segundo Bonissoni, o departamento de Educação em Direitos Humanos está passando por um processo de reestruturação e ainda é necessário identificar qual é a missão, a finalidade e os valores do departamento. Em razão disso, a Coordenação-Geral **não possui proposições específicas advindas da nova gestão** para a temática de Educação em Direitos Humanos. Bonissoni aponta que somente a partir de uma reestruturação seria possível avaliar o que poderia ser modificado e o que poderia ser continuado em termos de programas.

No momento, o departamento apenas dá continuidade a programas que já estavam em andamento. Um exemplo é o Programa Nacional de Educação Continuada (PNEC) que é uma parceria feita com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), por meio da qual são

disponibilizados conteúdos de EDH na plataforma online Escola Virtual do Governo.

“Esse programa [PNEC] demanda muito da nossa equipe, por requerer contratação de conteudista, produção e análise de conteúdo, e envio posterior para ENAP. Boa parte de nossa força de trabalho, hoje, está voltada para a continuidade do PNEC – basicamente 60 a 70 por cento do tempo.”

Outra herança de gestões anteriores e que permanece nesta é a Mostra de Cinema e Direitos Humanos, a qual foi realizada em 2019. Em 2020, em virtude do contexto sanitário, ela precisou ser cancelada. Bonissoni relatou que o Ministério tinha a intenção de usar uma plataforma *on demand* para dar continuidade à Mostra, entretanto, levando em consideração a questão de acesso à internet e outros fatores operacionais, não foi possível executar essa proposta. Ainda não se sabe como esse projeto será conduzido em 2021.

Ainda que a coordenadora-geral tenha destacado a importância do uso de artes e metodologias diversas que visam expandir a Educação em Direitos Humanos, até o momento, não há uma proposta sólida e embasada nesse sentido que possa servir de diretriz nacional.

Uma ação destacada por Bonissoni e que também remete à gestão anterior foi a reedição de uma cartilha voltada aos jornalistas, lançada em 2018 como resposta a [RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS](#). A reedição foi significativa, uma vez que o departamento entende a importância de definir uma abordagem adequada de EDH para o trabalho com esse público, considerando os profissionais da mídia como um grupo prioritário.

Segundo a coordenadora-geral, muitas ações precisam ser implementadas, mas a elaboração de um plano de ação

factível, adequado à capacidade da equipe disponível e que incorpore os programas, projetos e ações herdados de gestões anteriores e em andamento depende da já mencionada reestruturação do departamento.

Para Bonissoni, essa reestruturação abarca apenas critérios internos, visando estabelecer, dentro da capacidade da equipe atual e de acordo com as necessidades mais urgentes, quais seriam as prioridades para o próximo biênio, estabelecendo o legado que essa gestão pretende deixar para a EDH no Brasil.

MONITORAMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

O Programa Internacional de Educação em Direitos Humanos e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos são os principais referenciais que guiam a atuação da Coordenação-Geral.

A necessidade de se traçar indicadores específicos sobre Educação em Direitos Humanos – o que seria de extrema importância para fortalecer a área e orientar os estados para o alcance de um resultado comum – não passa despercebida para a Coordenação-Geral.

No momento, os únicos indicadores existentes são aqueles contidos no PNEC, os quais mostram quais regiões mais acessam os cursos online, disponíveis na Escola Virtual do Governo. No caso, a maioria dos usuários declaram estar localizados no Sudeste, no Sul e no Centro-Oeste. **“Nossa principal dificuldade está nas regiões Norte e Nordeste. Leva-se em conta impedimentos para isso, como a dificuldade de acesso à internet”**, diz Bonissoni. Sendo assim, ela aponta que é necessário diagnosticar quais fatores distanciam essas duas regiões da educação em direitos humanos.

O questionamento que nos fica é se a causa desse distanciamento está apenas atrelada ao meio escolhido para a transmissão dos conteúdos de EDH — no caso, uma plataforma online — ou se podemos considerar outras causas, como questões culturais e socioeconômicas.

De acordo com Bonissoni, existe a intenção de se desenvolver métricas que possam monitorar outros resultados da EDH no Brasil. Com esse intuito, a Coordenação-Geral iniciou contatos com secretarias estaduais de EDH no sentido de mostrar a existência do tema a nível federal.

No entanto, a aproximação foi interrompida por se entender que antes do delineamento de indicadores, era imprescindível a realização de um diagnóstico, que pudesse apontar a real demanda de cada região e ente federativo do Brasil e os grupos prioritários para EDH, considerando a heterogeneidade do país.

“Estamos dando um passo atrás, porque queremos, em 2021, fazer o diagnóstico dessa situação no Brasil, para aí, sim, propormos algo que atenda as distintas situações do país”.

Bonissoni frisa que o desejo da Coordenação-Geral para 2021 é concretizar um levantamento de dados para o diagnóstico nacional, retomando o contato com as Secretarias de Direitos Humanos e Secretarias de Educação - órgãos geralmente ligados à educação em direitos humanos: **“Se tem algo que podem ter certeza que influenciará nas nossas decisões é realmente ouvir as necessidades, gargalos, de cada estado e região. É por isso que estamos ainda construindo esse diagnóstico”.**

COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A respeito do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos é sabido que ele foi extinto com a publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Alguns meses depois, Bonissoni recebeu a solicitação para a recriação do Comitê, no entanto, não foi possível dar continuidade a esse pleito em razão da pandemia de 2020 e do realojamento da força de trabalho que a recriação do Comitê demandaria, dado a limitada equipe que a Coordenação-Geral possui.

A coordenadora-geral não soube informar quais são os prejuízos causados pelo encerramento das atividades do Comitê, uma vez que ela afirma não existir fácil acesso ao histórico de 16 anos do órgão colegiado.



Ei, **MUNDO!**
SOMOS!



**Mulheres
DE CORAGEM!**

**RESPEITO
AO TEMPO!**

Estamos **CONQUISTANDO...**

Foto de Barbara Vanzo

VISÃO SOBRE OS ESTADOS

Em nossa pesquisa sobre a EDH nos estados, avaliamos o nível de institucionalização da EDH em três âmbitos: a existência de um documento orientador para políticas de EDH estaduais; a presença de um órgão colegiado de EDH atualmente ativo, considerando-se o período de 2019-2021¹¹; a existência de um órgão público atualmente responsável pela implementação da EDH.

Por vezes nos deparamos com situações em que existem iniciativas de âmbito público de formação e promoção de direitos humanos e temas a eles pertinentes, tais quais igualdade de gênero, questões raciais, combate a preconceitos etc. Ressaltamos, porém, que **a presença da nomenclatura Educação em Direitos Humanos foi relevante na nossa avaliação**. Sendo assim, estados que possuem políticas de formação, mas não fazem uso da denominação EDH possuem grau menor de institucionalização. Consideramos que o reconhecimento da Educação em Direitos Humanos como uma temática independente e valorosa por si própria, que deve estar presente de maneira transversal na educação formal e informal e inserida nas instituições públicas, é um indicativo de valorização desta pauta.

Do mesmo modo, não são incomuns esforços individuais de educadoras e educadores para a promoção de uma educação pautada em direitos humanos – ações essas que consideramos bastante valorosas e que devem ser reconhecidas e fomentadas – contudo, pelas mesmas razões já apresentadas, essas iniciativas não influem no que aqui definimos como *grau de institucionalização*.

Todas as informações apresentadas foram retiradas de sites dos governos estaduais, notícias, contatos telefônicos e contatos por e-mail. A partir das informações coletadas,

¹¹ As informações coletadas se estendem até meados de fevereiro de 2021.

pontuamos cada um dos estados em graus de institucionalização da seguinte forma:

ALTO	Há um plano estadual de EDH, colegiado E órgão encarregado.
MÉDIO	Há um colegiado E órgão público encarregado pela EDH OU um dos anteriores E um plano estadual de EDH OU referência ao plano nacional de EDH.
BAIXO	Há um colegiado OU órgão encarregado pela EDH OU um plano estadual de EDH.
NENHUM	Não há nenhuma iniciativa de EDH oficial.

Além disso, elencamos o grau de facilidade de acesso à informação sobre EDH de acordo com o seguinte:

MUITO ACESSÍVEL	Há bastante informação em sites / informações fáceis de encontrar
RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL	Há algumas informações em sites, mas não são facilmente encontradas / há resposta por e-mail ou telefone.
POUCO ACESSÍVEL	Não há ou há pouca informação em sites / há resposta por e-mail ou telefone.
NÃO ACESSÍVEL	Não há informação em sites e não há resposta a contatos telefônicos e e-mail.

Nos casos em que não obtivemos resposta nos sites, nem por e-mail ou telefone – após diversas tentativas – ou as respostas não foram satisfatórias, anotamos a informação como “NÃO FOI POSSÍVEL CONSTATAR”. Nos locais em que existem políticas de EDH, mas elas não estão vinculadas a uma pasta específica de EDH, ou não possuem essa denominação, colocamos a descrição “PARCIALMENTE”.

Segundo o padrão da nossa escala, apenas 1 estado possui nível alto (ES); 8 estados possuem nível médio (PR, SP, MG, RJ, MS, TO, MA, PI); 8 estados possuem nível baixo (RS, MT, DF, AC, BA, SE, PE, CE), 3 estados não têm nenhum nível de institucionalização (SC, GO, PB) e em 7 estados não foi possível constatar por falta de dados (RO, AM, RR, PA, AP, RN, AL).

Quando iniciamos a pesquisa, considerávamos que os dados que nos interessavam seriam facilmente encontrados em páginas oficiais. No entanto, o trabalho se mostrou bastante demorado e pouco frutífero. Foram feitos muitos contatos por e-mail e realizadas diversas ligações para todos os estados do país. Em grande parte destas comunicações não obtivemos resposta ou o que nos foi informado não foi satisfatório. O conhecimento e reconhecimento do que significa EDH ainda é relativamente baixo, não à toa, uma parte considerável dos estados consta com a anotação “não foi possível constatar”. Na sequência, apresentamos as informações coletadas por região de forma simplificada. Para acessar mais detalhes, como nomes de órgãos e páginas oficiais, acesse nosso [MAPA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL](#).

REGIÃO NORTE

ESTADO	POSSUI DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A EDH?	POSSUI COLEGIADO DE EDH ATIVO ATUALMENTE?	POSSUI ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA EDH ATUALMENTE?	GRAU ATUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH	FACILIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE EDH
RONDÔNIA	—	—	—	○	□
ACRE	✘	✘	✓	○	□
AMAZONAS	—	—	—	○	□
RORAIMA	—	—	—	○	□
PARÁ	—	—	—	○	□
TOCANTINS	—	✓	✓	◐	◑
AMAPÁ	—	—	—	○	□

LEGENDA	✓ Sim	● ALTO	■ MUITO ACESSÍVEL
	≈ Parcialmente	◐ MÉDIO	◑ RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL
	✘ Não	○ BAIXO	□ POUCO ACESSÍVEL
	— Não foi possível constatar	○ NENHUM	□ NÃO ACESSÍVEL

REGIÃO CENTRO-OESTE

ESTADO	POSSUI DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A EDH?	POSSUI COLEGIADO DE EDH ATIVO ATUALMENTE?	POSSUI ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA EDH ATUALMENTE?	GRAU ATUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH	FACILIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE EDH
DISTRITO FEDERAL	—	✗	✓	○	□
MATO GROSSO DO SUL	≈	✗	✓	◐	◑
MATO GROSSO	—	—	incerto	○	□
GOIÁS	✗	✗	≈	○	□

REGIÃO SUDESTE

SÃO PAULO	≈	✓	✓	◐	◑
MINAS GERAIS	✗	✓	✓	◐	◑
RIO DE JANEIRO	✗	✓	✓	◐	◑
ESPÍRITO SANTO	✓	✓	✓	●	■

LEGENDA	✓ Sim	● ALTO	■ MUITO ACESSÍVEL
	≈ Parcialmente	◐ MÉDIO	◑ RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL
	✗ Não	○ BAIXO	□ POUCO ACESSÍVEL
	— Não foi possível constatar	○ NENHUM	□ NÃO ACESSÍVEL

REGIÃO SUL

ESTADO	POSSUI DOCUMENTO ORIENTADOR PARA EDH?	POSSUI COLEGIADO DE EDH ATIVO ATUALMENTE?	POSSUI ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA EDH ATUALMENTE?	GRAU ATUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH	FACILIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE EDH
PARANÁ	✓	✗	✓	●	■
SANTA CATARINA	✗	✗	✗	○	□
RIO GRANDE DO SUL	✗	✗	✗	○	□

LEGENDA	✓ Sim	● ALTO	■ MUITO ACESSÍVEL
	≈ Parcialmente	◐ MÉDIO	◑ RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL
	✗ Não	○ BAIXO	□ POUCO ACESSÍVEL
	— Não foi possível constatar	○ NENHUM	□ NÃO ACESSÍVEL

REGIÃO NORDESTE

ESTADO	POSSUI DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A EDH?	POSSUI COLEGIADO DE EDH ATIVO ATUALMENTE?	POSSUI ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA EDH ATUALMENTE?	GRAU ATUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH	FACILIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE EDH
BAHIA	✓	✗	—	○	□
SERGIPE	✗	✗	✓	○	□
ALAGOAS	✗	✗	—	○	□
PERNAMBUCO	✓	✗	≈	○	■
PARAÍBA	✗	✗	✗	○	□
RIO GRANDE DO NORTE	—	—	—	○	□
CEARÁ	—	—	—	○	□
MARANHÃO	≈	≈	✓	◐	■
PIAUI	—	✓	✓	◐	■

LEGENDA	✓ Sim	● ALTO	■ MUITO ACESSÍVEL
	≈ Parcialmente	◐ MÉDIO	◐ RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL
	✗ Não	○ BAIXO	□ POUCO ACESSÍVEL
	— Não foi possível constatar	○ NENHUM	□ NÃO ACESSÍVEL

O PANORAMA ATUAL DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO PARANÁ

Considerando que o **Instituto Aurora** está sediado no Paraná, optamos por apresentar um panorama mais elaborado do contexto local. De acordo com nossa pesquisa, o Paraná é o único estado da federação em que existe uma escola de governo cuja principal função é a promoção da EDH. A Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH) – atualmente vinculada à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – existe oficialmente desde 2015, data em que também foi criado o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná.

A construção do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (PEEDH-PR) deu-se após a realização de onze audiências públicas, iniciadas em 2013, por iniciativa da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos com o apoio da Secretaria de Educação e do Conselho Estadual de Educação.

O Plano nasceu da necessidade de se construir políticas públicas para o desenvolvimento da cultura da paz e não violência no Estado Paraná, objetivo que perpassa a Educação em Direitos Humanos. Os eixos contemplados no PEEDH-PR são seis:

1. Educação Básica;
2. Ensino Superior;
3. Educação dos Profissionais do Sistema de Justiça, Segurança e da Socioeducação;
4. Educação Não Formal;
5. Tecnologia e Dignidade Humana;
6. Educação e Família.

Segundo o decreto de sua instituição, cabe à ESEDH a implementação do PEEDH-PR.

ATUAÇÃO E DESAFIOS

No dia 22 de outubro de 2020, realizamos uma entrevista com o então coordenador da ESEDH, Sergio Aguilar. Na ocasião, ele nos informou que são dois os objetivos primários da escola: implementar o PEEDH-PR junto a outras secretarias e atuar como centro formador da Secretaria de Justiça, realizando cursos de formação continuada para os servidores.

No âmbito das formações, dentro da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, a ESEDH realiza cursos de formação continuada para os servidores, em especial para os servidores e servidoras que atuam na socioeducação. No que tange à atuação interinstitucional, entre secretarias, a principal aproximação se deu com a Secretaria de Educação (SEED), com a qual — entre 2017 e 2019 — realizou formações de EDH para pedagogas(os) e diretoras(es) de todos os núcleos de educação do Paraná. As parcerias também se deram com instituições de ensino superior, com destaque para UFPR, UNESPAR e PUCPR. Em conjunto com a última e com a SEED, “fez-se um curso em EAD [organizado e disponibilizado pela SEED a partir das palestras organizadas pela ESEDH] que atingiu mais de 3 mil professores, além da publicação de um livro [sobre EDH]”.

Aguilar comenta que haviam iniciado uma parceria com a UNICAMP, juntamente com o Professor César Nunes, que possui um instituto de direitos humanos. Entretanto, como a implementação dessa parceria estava prevista para maio de 2020, ela acabou sendo interrompida e adiada, mas pretende-se retomá-la para 2021. O cenário de pandemia em 2020 impossibilitou a consolidação de novas parcerias.

A ESEDH também realiza eventos abertos à comunidade, seguindo o que pede o PEEDH. Nesse sentido, foram realizados ciclos de cinema e direitos humanos, com filmes e debates relacionados a gênero, questões raciais, indígenas,

migrantes, LGBTQIA+ e outros. O coordenador frisou, porém, que essas atividades foram interrompidas em 2020 devido à pandemia.

Segundo Aguilar, dentro do espaço da ESEDH ocorrem cursos da própria Secretaria de Justiça, Família e Trabalho que não são relacionados à temática dos direitos humanos e que não foram produzidos pela ESEDH, cabendo à equipe da escola administrar essas atividades, tendo que organizar os espaços e realizar a contratação de docentes, por exemplo. Em razão dessa atuação, foram feitas articulações para que módulos sobre direitos humanos e EDH fossem inseridos nessas formações. Um bom resultado dessa articulação foi a inserção de conteúdos de direitos humanos nos cursos realizados em parceria com as agências do trabalhador.

Todos os cursos e eventos sempre foram presenciais, o que gerou dificuldade para adaptação para a EAD durante a pandemia. Considerando que não possuem equipamento nem estrutura para atender a essa necessidade específica, a adaptação não foi plena. Para 2021, têm a intenção de adquirir maior infraestrutura, para que possam atuar de forma virtual mais adequadamente.

Além dos problemas ocasionados pela pandemia do coronavírus em 2020, Aguilar ressaltou, ao ser questionado sobre as dificuldades que a escola encontra, que não possuem muita autonomia em relação à contratação de docentes.

“Nós tivemos muita dificuldade de pagamento de docentes para cursos, pois a procuradoria Geral do Estado colocou uma série de empecilhos. Com dinheiro público não conseguia-se pagar, só se entrasse dentro do sistema da PGE, que exigia sorteios, o que era algo bastante complexo”.

Para flexibilizar essa situação, a ESEDH recorreu à terceirização da contratação de professores por meio de uma

licitação. Após quase um ano de negociação, houve o aval da PGE. A escola vem utilizando esse modelo de contratação desde 2017 e em meados de 2020 estava na 4ª e última prorrogação contratual.

Aguilar destacou, porém, que essa modalidade de contratação não prevê a realização de cursos online, apenas presenciais. Por esse motivo, não puderam fazer o pagamento para cursos em EAD, o que impediu que a ESEDH conseguisse se adaptar melhor para os formatos exigidos durante a pandemia. Nesse sentido, pensa-se em um novo modelo de contrato que deverá ser negociado junto a PGE, para que amplie-se o leque para modalidades virtuais.

O coordenador pontuou, por fim, que questões de recursos humanos e articulações com outros órgãos são fatores críticos para a atuação da escola:

“Tivemos uma série de problemas na escola, principalmente de infraestrutura, de recursos humanos. Não temos uma equipe funcional mais consolidada, trabalhamos com residentes, e esse ciclo dura dois anos, então pra gente foi muito difícil conseguir uma equipe mais coesa, mais sólida. [...] Há a necessidade um apoio externo para implementarmos todo esse plano, sem isso é muito difícil”

Por não ter ocorrido uma integração interinstitucional efetiva com outras secretarias, cinco anos após a criação do PEEDH ainda não foi possível alcançar a implementação desejada da EDH no estado.

Esse resultado insatisfatório talvez seja explicado pelas diferentes perspectivas políticas à frente da gestão do governo estadual. O exemplo aqui é a própria secretaria em que a ESEDH está inserida – antes Secretaria de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e hoje Secretaria de Justiça, Família e Trabalho. Cabe destacar, ainda, que o departamento ao

qual a escola está vinculado, atualmente Coordenação de Direitos Fundamentais e Cidadania, na gestão anterior era denominado Departamento de Direitos Humanos e Cidadania. Nota-se com isso a tentativa de desvinculação do termo direitos humanos do escopo da secretaria. Resta saber o que motivou essa desvinculação e se ela impactou ou impactará as políticas públicas de direitos humanos no estado. Essa análise, porém, não é objeto deste relatório.

No caso específico da ESEDH, houve a intenção e tratativas para a mudança de nomenclatura, mas até o momento da publicação deste material a designação Escola de Educação em Direitos Humanos fora mantida. Em termos de atuação, a escola parece manter seu objetivo original de implementação do PEEDH-PR.

No início de 2021, momento do fechamento deste relatório, houve mudanças na gestão da escola, tendo se afastado o coordenador Sérgio Aguilar e assumido a direção da ESEDH o professor Tadeu Átila Mendes. O desafio agora é acompanhar os trabalhos da escola e os novos direcionamentos das políticas de EDH. Essa necessidade aponta para a relevância de órgãos colegiados compostos por diferentes entidades da sociedade civil e representantes do poder público que monitorem a atuação de órgãos como a ESEDH. É o caso dos comitês estaduais de EDH.

O COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

Como a maior parte dos estados, o Paraná hoje não possui um comitê de EDH ativo. Contudo, em meados de 2020, o **Instituto Aurora** colaborou com a ESEDH na elaboração de uma minuta de regimento para solicitar a reativação do comitê via decreto estadual. Até março de 2021, essa minuta já havia sido aprovada e estava na Casa Civil aguardando

a assinatura do governador. A previsão é que, em 2021, o comitê retome seu funcionamento, o que será muito importante para a efetivação do PEEDH junto às outras secretarias.

A composição do Comitê deve incluir membros de Secretarias de Estado, Ministério Público, Defensoria Pública, judiciário e também organizações não governamentais e instituições de ensino superior. Aguilar afirma que a institucionalização desse Comitê trará um grande avanço, tanto para o plano estadual, quanto para a temática de EDH.



Foto de Luiz Dorabiatto

COMPARTILHANDO PERSPECTIVAS FUTURAS

O panorama apresentado até aqui buscou evidenciar o momento atual em que a pauta de Educação em Direitos Humanos se encontra no Brasil, assim como informar as perspectivas institucionais para os próximos dois anos do atual mandato presidencial (2021-2022).

A seguir, compartilhamos a perspectiva da sociedade civil organizada para a EDH, pelas palavras de dois membros da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (ReBEDH) desde o seu surgimento, em 1995: os professores Clodoaldo Cardoso, diretor do Observatório de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual Paulista (Unesp), e Aída Monteiro, professora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e atual coordenadora da ReBEDH.

No ano de 2020, após 20 anos de desarticulação, as atividades da ReBEDH foram retomadas pelos seus membros fundadores e novos aliados, devido aos retrocessos e violações de direitos humanos que o país passou a vivenciar em maior escala desde 2018.

Nessa conversa, os professores Clodoaldo e Aída compartilharam conosco a história da ReBEDH — história essa ligada à redemocratização do Brasil nos anos 1990 —, as ações futuras programadas com a retomada da Rede e a importância de estarmos abertas e abertos para fortalecermos ou redefinirmos valores de dignidade humana nessa fase de transição que estamos vivendo enquanto humanidade.

— Em 2019, o Comitê de Educação em Direitos Humanos foi desativado. Quais os prejuízos do encerramento de atividades desse órgão?

Aída Monteiro: Para entendermos os prejuízos da desativação, precisamos lembrar em que contexto o Comitê surgiu e qual era o seu papel. O Comitê foi criado a partir de uma

política pública governamental que tinha como base fortalecer as instituições públicas e privadas, e organizações sociais que pudessem contribuir com as políticas estaduais de educação em direitos humanos.

Ao se constituir o Comitê dentro do Ministério de Direitos Humanos (nome que o órgão levava nos governos anteriores), ele tinha o principal objetivo de formatar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos — o que foi feito.

No momento em que estamos vivenciando um governo que tem uma outra concepção de sociedade e de relacionamento com a sociedade, os direcionamentos do PNEDH perdem força. Para esse governo, algumas atividades, como as conduzidas pelo Comitê, não interessam mais porque não conduzem para o modelo de sociedade que se pretende construir.

A desativação do Comitê representa um prejuízo histórico na nossa luta pela conquista de direitos. Um comitê ou outros espaços compostos pela sociedade civil e representantes do governo é um símbolo do estado democrático de direito e da vivência da democracia.

Quando esse símbolo passa a não existir mais por determinação governamental, uma mensagem está sendo passada. Hoje, nós estamos no sentido contrário ao fortalecimento da democracia. Vale dizer que, em uma democracia, os direitos humanos devem ser materializados. Se não estão sendo, portanto, vivemos em outro regime - um regime autoritário.

— Como interpretar o enfraquecimento da EDH no Brasil na última década?

Clodoaldo Cardoso: Para responder a essa pergunta, eu preciso voltar um pouco no tempo. Eu faço parte da ReBEDH desde o seu surgimento, em 1995. A Rede surgiu da antiga Comissão de Justiça e Paz da Diocese de São Paulo. Estavam

lá comigo, na época, Paulo Freire e MARGARIDA GENEVOIS – hoje, com seus mais de 90 anos.

Essa Rede atuou de 1995 até o começo dos anos 2000 e tinha a intenção de ser uma frente para a redemocratização do país. Diante da nova fase de construção da democracia, parte do grupo da ReBEDH se deslocou da Rede para formar o COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, em 2003, hoje extinto, como já dito.

Infelizmente, a Rede se esvaziou, uma vez que muitos de seus membros acabaram se voltando para caminhos mais institucionalizados de atuação, tanto no governo federal quanto nos governos estaduais, comprometendo-se com os Conselhos Estaduais de EDH. Com os Conselhos veio a criação dos Planos Estaduais de Direitos Humanos, mas essa dinâmica não deslanchou. E, ao meu ver, não deslanchou até hoje. Há uma concentração de informações no papel que não se traduzem na prática. E, quando se realizam, não são monitoradas.

— E, do seu ponto de vista, Aída, qual é o fator que dificulta a execução dos Planos Nacional e Estaduais de Educação em Direitos Humanos?

Aída Monteiro: A nossa grande fragilidade é a descontinuidade de políticas entre a troca de governos. Alguns estados, com raras exceções, estão conseguindo manter suas propostas, mesmo com o enfraquecimento nacional das políticas públicas para essa área.

No entanto, não podemos nos contentar com ações isoladas. Além do envolvimento do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, outro órgão importantíssimo que deveria se envolver na área é o Ministério da Educação.

É importante ressaltar que políticas públicas se fazem com recursos. Sem apoio financeiro não avançamos de modo estrutural.

— Qual é a importância de preservarmos o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos?

Aída Monteiro: Quando o PNEDH foi elaborado, nos governos entre os anos 2000 e 2015, havia a consciência de que um plano nacional traria maior consistência para os trabalhos em todos os estados.

Temos que lembrar que, quando falamos de Educação em Direitos Humanos, estamos falando de um movimento de 1980. Ou seja, é muito caldo cultural que foi sendo preparado até chegarmos na elaboração do Plano Nacional, que tem um arcabouço teórico imenso em sua concepção.

O Plano concebe uma sociedade democrática que considera o ser humano como sujeito de direitos e de responsabilidades. Como nos ensina Hannah Arendt, nós somos sujeitos de direitos quando sabemos que temos o direito a ter direito. E, quando falamos em direitos humanos, devemos falar, automaticamente, no conceito de responsabilidades também.

Todo plano é uma orientação, um direcionamento, uma estratégia, que indica bases para se traçar um planejamento de ações para aqueles que devem educar em direitos humanos, apontando para a educação e a sociedade que queremos.

— No final de 2020, houve a retomada da ReBEDH. O que motivou esse movimento e como essa retomada será diferente de 20, 25 anos atrás, evitando seu enfraquecimento novamente?

Clodoaldo Cardoso: Diante dos retrocessos de direitos humanos vividos entre 2018 e 2020, nós – que fizemos parte da ReBEDH anteriormente – resolvemos nos articular melhor. Houve uma intensificação dos nossos contatos com os diferentes grupos de direitos humanos no Brasil e também buscamos um fortalecimento com a rede latinoamericana.

Se antes, víamos na institucionalização um caminho, hoje, acreditamos em outras formas, mais horizontalizadas. Queremos ampliar a nossa rede nacional de aliados, entendo que um profissional de mídia ou um integrante de movimento social podem ser educadores em direitos humanos e, portanto, membros da Rede.

Se acreditamos que a EDH se faz fundamentada em uma educação crítica, emancipadora e plural, precisamos ter uma prática alinhada a isso.

— **É possível promover a EDH no âmbito nacional, sem o apoio institucional do governo?**

Aída Monteiro: É possível, sim. Se não nós não teríamos chegado ao patamar que chegamos. Nós vivemos 21 anos de ditadura, entre 1964 e 1985. Nós não tínhamos direito à fala. Essa entrevista, naquele período, seria impossível.

Vejo que não temos outra saída senão pelos movimentos sociais. Foi assim que resgatamos a democracia. O verbo para esse momento é: articular. Com todos os campos que a sociedade tem e que vê a importância dessas ações para a educação em direitos humanos. O que temos vivido é uma retirada de direitos e precisamos mobilizar as associações, os sindicatos, o movimento estudantil, as organizações da sociedade civil para reagir. Para toda ação existe uma reação e ela já está acontecendo.

— **Você considera que a nossa sociedade brasileira está mais favorável, mais aberta para uma educação sobre, para, em direitos humanos? Com toda popularização de pautas relacionadas à gênero, raça, questões socioambientais...**

Clodoaldo Cardoso: Eu acho que estamos em um momento bastante complexo. Se por um lado, estamos tomando consciência de uma pluralidade da existência

humana que não levávamos em conta há algumas décadas – e isso exige com que lidemos com novos desafios –, por outro lado ainda estamos com o rabo preso no século XIX, enfrentando problemas como o analfabetismo e o analfabetismo funcional.

No Brasil, 11 MILHÕES DE PESSOAS COM 15 ANOS OU MAIS SÃO ANALFABETAS, de acordo com dados de 2019 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua). A maior concentração está entre pessoas acima de 40 anos, pretas e pardas, com taxas iguais entre os gêneros.

Por isso, vejo que um grande desafio atual é a linguagem e o código que usamos. A sociedade pode estar mais aberta, mas ainda há milhões de pessoas com dificuldade de interpretar uma mensagem mais elaborada.

Nós trabalhamos com argumentos e a palavra é uma representação da realidade. Hoje, vivemos uma crise em que a palavra não é mais a representação da realidade. Ao contrário, ela cria um simulacro e algumas pessoas passam a acreditar naquilo que lhes foi apresentado.

Um dos nossos objetivos concretos é desenvolver um curso que cumpra duas funções: a primeira de sintonizar conceitos; e a segunda de trazer a prática da EDH para o educador, provocando-no a planejar como ele pode educar em direitos humanos onde ele atua.

Quem está preocupado com direitos humanos, hoje, no Brasil, precisa conversar com grupos pouco alcançados pela pauta. Precisa conversar com a população mais vulnerável e precisa conversar com os evangélicos.

— Quais os caminhos que a Educação em Direitos Humanos deve seguir para atender as necessidades atuais do Brasil?

Aída Monteiro: O trabalho da Educação em Direitos Humanos é fundamental para trabalhar o sentido e a urgência da vivência da “democracia”. Devemos transmitir que a gente não deve aceitar nenhuma forma de preconceito, de censura, de intimidação, de violência contra a humanidade, de descaso com o meio ambiente.

Precisamos garantir a existência de espaços para análises críticas e conscientização sobre a importância dos nossos direitos humanos materializados.

É importante também nos questionarmos sobre a propagação do ódio que temos vivido atualmente, em especial incitado por líderes políticos. Isso deve ser entendido como desprezível.

Eu acredito que as sementes que foram plantadas e as mudanças que, realmente, já conseguimos construir no nosso país, não serão facilmente destruídas.

— Em 2021, estamos discutindo sobre o reconhecimento facial, decisões que os carros autônomos vão tomar. Todas essas questões atuais dizem respeito a direitos humanos no século XXI. Considerando isso, quando você olha para os próximos anos, que atualizações você proporia para a EDH?

Clodoaldo Cardoso: Os direitos humanos vivem um processo histórico. Eles não formam um conjunto de valores absolutos, divinos. São conquistas humanas, de um grupo, de uma época que entende que dignidade confere uma vida boa, pautada em alguns valores. Eu quero isso para mim, então vou fazer um esforço para que outros também tenham. Cada época vai ter o seu conceito de dignidade, de uma vida boa.

Assim, os direitos humanos vão ganhando novos contornos. No século XXI, o tema apresenta desafios fundamentais, próprios deste período.

O que entendo é que as novas tecnologias afetam a nossa liberdade, criando uma sociedade do controle, que fere um dos campos da dignidade humana, que é a privacidade.

Nesse ponto, vale dizer que não há nada de tão novo assim. A sociedade sempre tentou infringir esse direito humano. Na Idade Média, a Igreja tentava entrar no mundo particular da pessoa por meio da confissão. Na Idade Moderna, vivemos o controle racional, permeados pelo *vigiar e punir*. E, agora, as novas tecnologias podem controlar os nossos acessos, as nossas supostas vontades, decisões. Vale dizer que a nossa sociedade é uma sociedade do controle, agindo sempre em nome da segurança, para eliminar o mal. E a sociedade do controle é excludente.

Posto isso, eu pergunto: qual sociedade é possível construir, considerando o cenário de controle, que dificilmente será combatido?

Estamos vivendo um momento de crise paradigmática. A última crise, marcada pela transição da Idade Média para a Modernidade, demorou 300 anos. Eu espero que essa demore menos. O século XXI é a derrocada final do modelo de vida que temos vivido. E, por quê? Porque não existem recursos naturais para todo mundo. Não vai ter água para todo mundo. Tem gente morrendo por falta de ar!

Precisamos pensar, então, em como educar em direitos humanos para uma geração que está vivendo uma mudança.

Então, a melhor resposta que eu posso dar é com uma pergunta: quais são os valores da dignidade humana que deveríamos trabalhar nessa fase de transição?

A EDH tem que partir de uma análise histórica do contexto para compreender os valores principais que devem fundamentar essa nova época.

Pela História e pela experiência, nós sabemos como o novo mundo não deveria ser. O novo mundo não deveria ser capitalista e nem antropocêntrico. O novo mundo pode ser pautado no bem viver, com um resgate de valores da relação do humano com o meio ambiente, e também descolonizado intelectualmente, aberto a outras narrativas.



Foto de Luiz Dorabiatto

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Instituto Aurora** é uma organização que defende a Educação em Direitos Humanos (EDH) e que luta por sua realização enquanto uma pauta autônoma e importante por si só. Este panorama reconhece o trabalho de quase 40 anos do movimento pela Educação em Direitos Humanos no Brasil, o qual produziu uma política pública nacional robusta, por meio da elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos e dos órgãos colegiados criados.

Buscando ter uma visão geral da situação da institucionalização da EDH no Brasil, foi possível identificar que 6 estados (TO, PI, SP, MG, RJ, ES) permanecem com ou deram início a órgãos colegiados relacionados à área, bem como que 4 estados (BA, PE, ES, PR) possuem um Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, documento derivado do PNEDH.

Celebramos o fato de 9 estados apresentarem níveis médio (PR, SP, MG, RJ, MS, TO, MA, PI) ou alto de institucionalização (ES). Mas, lamentamos que 11 estados possuem nível baixo (RS, MT, DF, AC, BA, SE, PE, CE) ou nenhum nível de institucionalização (SC, GO, PB), assim como lamentamos a impossibilidade de avaliação em 7 estados (RO, AM, RR, PA, AP, RN, AL), devido a falta de informação sobre a área em sites oficiais e ausência de respostas de e-mails e telefonemas.

Diante do exposto, apontamos a necessidade de uma pesquisa mais detalhada sobre a área dedicada à região Norte. Com exceção do Tocantins e do Acre, que apresentam níveis médio e baixo de institucionalização respectivamente, não foi possível constatar a situação nos outros estados da região. Somado a isso, relembremos a fala de Natammy Bonissoni, coordenadora-geral de EDH no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) ao apontar que nos cursos de

formação on-line oferecidos pelo MMFDH existe baixa participação de usuários localizados na região Norte e Nordeste.

O questionamento que nos fica é se a causa desse distanciamento está apenas atrelada ao meio escolhido para a transmissão dos conteúdos de EDH – no caso, uma plataforma on-line – ou se podemos considerar outras causas, como questões culturais e socioeconômicas.

Apoiamos a intenção do MMFDH em realizar um diagnóstico customizado por região do país para entender as necessidades específicas de cada localidade associadas à EDH para, assim, poder propor projetos assertivos e eficazes. Ressaltamos a importância de se começar esse diagnóstico pela região Norte.

Propomos ao MMFDH maior cuidado na gestão da informação, para que avanços realizados não caiam no esquecimento, durante transições governamentais. Propomos também maior transparência sobre as atividades que estão sendo realizadas, sobre os conteúdos que estão sendo produzidos para o curso formativo on-line vinculado ao Plano Nacional de Educação Continuada (PNEC) e sobre as trocas de liderança da pasta. Entendemos que a publicização no site oficial, assim como pelas redes sociais oficiais é uma boa forma de prestar contas à sociedade. Uma postura mais transparente pode permitir com que a sociedade civil exerça controle social ativo e possa manter diálogo com a Coordenação-Geral de EDH.

Entendendo a importância da continuidade do desenvolvimento da EDH no Brasil, ressaltamos que a desarticulação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, ocorrida em 2019, representa um prejuízo para a institucionalização da área, assim como para o relacionamento entre sociedade civil e poder público. Por isso, apontamos a importância da retomada do órgão.

Se no passado o órgão foi determinante para a elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e para a criação de órgãos colegiados estaduais, no presente, entendemos que sua retomada seria fundamental para fortalecer a implementação do PNEDH nos estados, bem como a implementação dos PEEDH nas unidades federativas que o possuem.

Percebemos que, até o ano de 2018, houve grande produção de políticas públicas para a EDH. No biênio 2019-2020, contudo, passamos a vivenciar a estagnação dessas políticas e a desestabilização da área. Por isso, acreditamos que a fase que se anuncia para a EDH deve ser de resistência e de ação da sociedade civil, para fortalecer as práticas institucionais, retomar e, em alguns casos, iniciar, a implementação da importante política pública de EDH já existente. Política essa, cuja estruturação se deu com base em valores democráticos e humanos, os quais jamais deixarão de ser atuais.



FONTES CONSULTADAS

Agência Câmara de Notícias. **Movimento Vem Pra Rua defende medidas de combate à corrupção em audiência.** Câmara dos Deputados, 16 de agosto de 2016. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/496053-movimento-vem-pra-rua-defende-medidas-de-combate-a-corrupcao-em-audiencia>

AGUIAR, Alexandre Magno Fernandes Moreira. Lei Maria da Penha e a criminalização do masculino. **Revista Jus Navigandi.** Teresina, ano 12, n. 1466, 7 jul. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/10117>

BAHIA. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos:** 2009. Salvador, 2009. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/estaduais/pedh_ba_2010.pdf

BRASIL. Portaria nº 1.246, de 18 de maio de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 mai. 2020. Seção 2, p. 25. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.246-de-18-de-maio-de-2020-257610109>

BRASIL. Portaria nº 1.758, de 13 de maio de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 mai. 2019. Seção 2, p. 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-13-de-maio-de-2019-96122920>

BRASIL. Portaria nº 18, de 10 de janeiro de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jan. 2020. Seção 2, p. 37. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-10-de-janeiro-de-2020-237874554>

BRASIL. Portaria nº 187, de 15 de abril de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 abr. 2020. Seção 2, p. 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-15-de-abril-de-2020-252736307>

BRASIL. Portaria nº 427, de 12 de abril de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 abr. 2019. Seção 2, p. 52. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-12-de-abril-de-2019-71520665>

BRASIL. Portaria nº 601, de 8 de dezembro de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 dez. 2020. Seção 2, p. 2. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarias-de-8-de-dezembro-de-2020-292952830>

BRASIL. Portaria nº 648, de 19 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 mar. 2020. Seção 2, p. 37. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-684-de-19-de-marco-de-2020-249036831>

BRASIL. Portaria nº 67, de 28 de fevereiro de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 mar. 2019. Seção 2, p. 131. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-67-de-28-de-fevereiro-de-2019-65659968>

BRASIL. Portaria nº 90, de 5 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 fev. 2020. Seção 2, p. 46. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/282395274/dou-secao-2-06-02-2020-pg-46?ref=feed>

BRASIL. Portarias nº 625, 627, de 16 de dezembro de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 dez. 2020. Seção 2, p. 2. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-16-de-dezembro-de-2020-294580617>

CEEDHRS - COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO RIO GRANDE DO SUL. Comunidade em Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/CEEDHRS-COMIT%C3%8A-ESTADUAL-DE-EDUCA%C3%87%C3%83O-EM-DIREITOS-HUMANOS-DO-RS-118417884904245/>

COELHO, Aline. **Seduc lança Plano de Educação em Direitos Humanos**. Governo do Estado de Mato Grosso, 10 de dezembro de 2015. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/seduc-lanca-plano-de-educacao-em-direitos-humanos>

Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Piauí. Comunidade em Facebook, 2020. Disponível em: <https://www.facebook.com/ceedhpiaui/>

Governador do Acre publica decreto alterando nomenclatura de secretarias do estado. G1, 15 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2019/01/15/governador-do-acre-publica-decreto-alterando-nomenclatura-de-secretarias-do-estado.ghtml>

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS. **Secretaria de Estado da Educação**, 2020. Consulta Pública - Plano estadual de educação em direitos humanos. Disponível em: <http://educacao.al.gov.br/aviso/item/16941-consulta-publica-plano-estadual-de-educacao-em-direitos-humanos>

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. **Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social**, 2020. Página Inicial. Disponível em: <https://www.inclusao.se.gov.br/>

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE. **Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres**, 2020. Diretoria de Direitos Humanos. Disponível em: <http://seasdhm.acre.gov.br/diretorias/diretoria-de-direitos-humanos/>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos**, 2020. Coordenadoria de Políticas Públicas dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.sps.ce.gov.br/secretarias-executivas/cidadania-e-dh/coordenadoria-de-politicas-publicas-dos-direitos-humanos/>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. **Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular**, 2020. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://sedihpop.ma.gov.br/direito-humanos/>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. **Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular**, 2020. Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://sedihpop.ma.gov.br/nossos-temas/educacao-em-direitos-humanos/>

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, 2020. Superintendências e coordenadorias. Disponível em: <https://www.sedhast.ms.gov.br/superintendencias/>

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Procuradoria Geral do Estado**, 2020. Página Inicial. Disponível em: <https://www.pge.rs.gov.br/pge-rs-inicia-a-implantacao-do-programa-de-educacao-em-direitos-humanos-em-maio>

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. **Secretaria da Educação, Juventude e Esportes**, 2019. Setor de Direitos Humanos da Educação apresenta atividades realizadas no semestre. Disponível em: <https://educ.to.gov.br/noticia/2019/6/3/setor-de-direitos-humanos-da-educacao-apresenta-atividades-realizadas-no-semester/>

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. **Secretaria da Educação, Juventude e Esportes**, 2020. Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://educ.to.gov.br/orgaos-colegiados/orgaos-colegiados/ceedh---comite-estadual-de-educacao-em-direitos-humanos>

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, 2020. **Posse do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos reúne estudantes e autoridades em Palmas**. Disponível em: <https://educ.to.gov.br/noticia/2019/9/10/posse-do-comite-estadual-de-educacao-em-direitos-humanos-reune-estudantes-e-autoridades-em-palmas/>

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **IV Relatório Luz da sociedade civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil**. 2020. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2020/>

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Organograma do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. s/d. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/Organograma_MMFDH.pdf

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Quem é quem**. Última atualização em 03/03/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/composicao/quem-e-quem>

Ministério dos Direitos Humanos lança cartilha sobre proteção de direitos dos jornalistas. G1, 03 de março de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/03/ministerio-dos-direitos-humanos-lanca-cartilha-sobre-protecao-de-direitos-dos-jornalistas.ghtml>

MOREIRA, Alexandre Magno Fernandes. A armadilha totalitária nos “crimes de homofobia”. **DireitoNet**. 29 jun. 2007. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3615/A-armadilha-totalitaria-nos-crimes-de-homo>

NORMAS BRASIL. **Portaria SEDH nº 98** de 09/07/2003: Institui o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-98-2003_185641.html

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Escola de Educação em Direitos Humanos. Comitê de Educação em Direitos Humanos. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná**. Curitiba : Secretaria de Estado da Educação; Conselho Estadual de Educação do Paraná, 2015. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/plano_estadual_edh_0.pdf

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação. **Caderno de orientações pedagógicas para a educação em direitos humanos**: rede estadual de ensino de Pernambuco/Secretaria de Educação; colaboradores Andréa Íris Maciel Cardim [et al.]; coordenação pedagógica do caderno: Luciano Carlos Mendes de Freitas Filho [et al.]. Recife : A Secretaria, 2012: http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/750/caderno_dh.pdf

ROCHA, Joely. **Seduc receberá Prêmio de Educação em Direitos Humanos**. Governo do Estado do Piauí, 17 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://seduc.pi.gov.br/noticia/Seduc-recebera-Premio--de-Educacao-em-Direitos-Humanos/7824/>

SALDAÑA, Paulo. MEC abandona pacto de direitos humanos que envolve 333 instituições de ensino superior. **Folha de S. Paulo**, 14 mai. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/05/mec-abandona-pacto-de-direitos-humanos-que-envolve-333-instituicoes-de-ensino-superior.shtml>

SAMPAIO, Paulo. **Do Sion à ditadura militar**. Universa/UOL, s/d. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/reportagens-especiais/margarida-genevois/#page4>

SE é o único estado com secretaria exclusiva para Direitos Humanos. G1, 27 de março de 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2013/03/se-e-o-unico-estado-com-secretaria-exclusiva-para-direitos-humanos.html>

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Coordenação Geral de Apoio aos Programas de**

Defesa da Cidadania - CGAPDC, 2020. Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://justica.sp.gov.br/index.php/coordenacoes-e-programas/342-2/educacao-em-direitos-humanos/>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO. **Subsecretaria de Direitos Humanos**, 2020. Página Inicial. Disponível em: http://www.rj.gov.br/secretaria/PaginaDetalhe.aspx?id_pagina=3498

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS. **Direitos Humanos**, 2020. Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos de Minas Gerais. Disponível em: <https://social.mg.gov.br/direitos-humanos/conselhos-e-comites/comites/comite-estadual-de-educacao-em-direitos-humanos-de-minas-gerais-comeedh>

SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO DO PARANÁ. **Escola de Educação em Direitos Humanos**, 2020. Página Inicial. Disponível em: <http://www.esedh.pr.gov.br/>



Foto de Carol Castanho

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

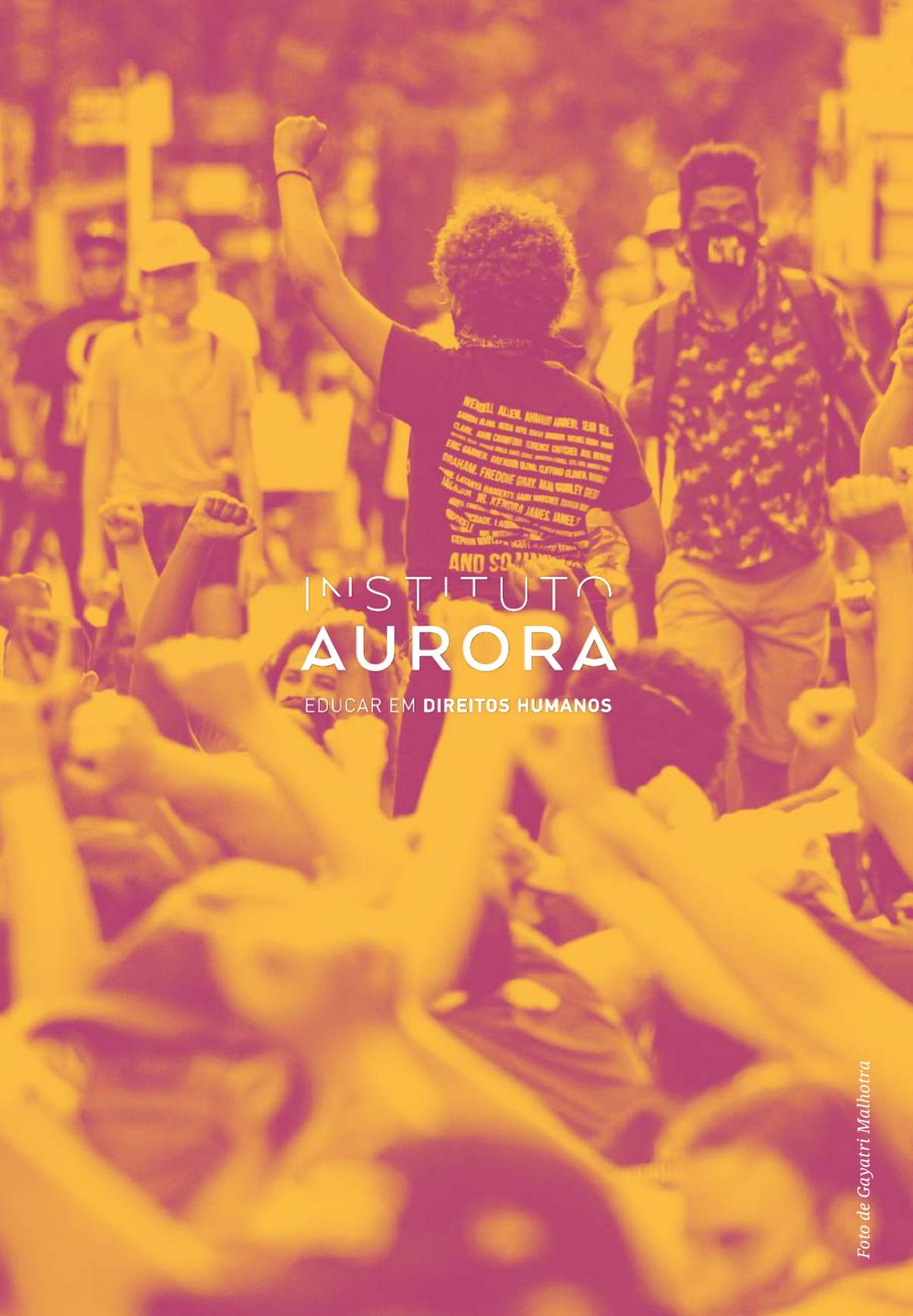
BENEVIDES, Maria Victoria. Educação em Direitos Humanos: do que se trata? In: **Seminário de Educação em Direitos Humanos**. São Paulo, 2000. Disponível em: <http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm>.

CANDAU, V. M. Oficinas Aprendendo e Ensinando Direitos Humanos. In: **Educação em direitos humanos : uma proposta de trabalho**. 1999.

Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Cidadania. **Análise dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos** / elaboração de Fernanda Calderaro – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/cidadania/analise-dos-comites-estaduais-de-educacao-em-direitos-humanos>

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: **Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça**, UNESCO, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>



INSTITUTO AURORA

EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS

Foto de Gayatri Malhotra